



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 57 /2023

“Cria o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Araguari/MG”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, no âmbito do Município de Araguari/MG.

Art. 2º. O banco de materiais, instituído por esta lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade ou adquiridos pelo Poder Público, tais como, cadeiras de rodas e de banho, muletas, andadores, bengalas, camas e colchões hospitalares, tipoias, próteses, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento de pacientes encaminhados através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º. O Poder Executivo, através da Secretaria Competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Art. 4º. Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu, sob pena de ressarcimento ao banco de materiais.

Art. 5º. Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais - ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de abril de 2024.

Cláudio Coelho Pereira
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto de lei, no âmbito do Município de Araguari, é o de atender a população menos favorecida financeiramente, proporcionando-lhe o uso de materiais ortopédicos.

Sabemos que inúmeras pessoas carentes, que necessitam de materiais ortopédicos ou próteses, não possuem condições para adquiri-los, enquanto outros que já fizeram uso dos mesmos e não mais os estão utilizando, não lhes é indicado ou não há um local fixado para que possam destinar este material.

Por isso, há a necessidade de existir um local certo, determinado, para que os donos destes materiais possam doar os mesmos. Por isso, propomos que a administração municipal receba a doação destes materiais e faça a devida distribuição e empréstimo dos mesmos, a fim de que possam ser reutilizados e úteis aos que necessitam.

**Cláudio Coelho Pereira
Vereador Proponente**